



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DA UNIDADE REQUISITANTE

1.1 Secretaria Municipal de Educação e Esportes de Senhor do Bonfim.

2. DO OBJETO

- 2.1 O presente Estudo Técnico Preliminar – ETP tem por objeto analisar a viabilidade da contratação de materiais de higiene pessoal, produtos de uso individual e itens de cama e banho, destinados a atender às necessidades das unidades integrantes da Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim – BA, abrangendo as unidades de Educação Infantil, Ensino Fundamental e aquelas que funcionam em regime de tempo integral.
- 2.2 A contratação pretende garantir o fornecimento regular de produtos essenciais à manutenção das condições de higiene e salubridade das unidades escolares, considerando as características específicas da Educação Infantil, que demanda maior atenção aos cuidados de higiene e uso frequente de determinados produtos, bem como das unidades de tempo integral, nas quais os alunos permanecem por período ampliado no ambiente escolar, ocasionando maior consumo de materiais de higiene e uso cotidiano.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

- 3.1 A presente contratação tem por finalidade suprir a necessidade de materiais de higiene pessoal, produtos de uso individual e itens de cama e banho, destinados aos alunos das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim/BA, abrangendo todas as unidades da rede, inclusive aquelas contempladas pelo Programa Escola em Tempo Integral.
- 3.2 A necessidade decorre da demanda contínua da Rede Municipal de Ensino por materiais indispensáveis à manutenção de condições adequadas de higiene, saúde, conforto, segurança e bem-estar dos estudantes durante sua permanência nas unidades escolares. Considera-se, ainda, a ampliação e diversificação do atendimento educacional oferecido pelo Município, incluindo a implementação do Programa Escola em Tempo Integral, que contempla atualmente 29 unidades escolares, conforme relatório anexo. A iniciativa tem por finalidade fomentar a criação e a manutenção de matrículas em tempo integral em todas as etapas e modalidades da educação básica, assegurando jornada mínima de sete horas diárias ou 35 horas semanais, conforme as diretrizes do Programa.
- 3.3 A ampliação do tempo de permanência dos estudantes no ambiente escolar exige condições adequadas para a realização das atividades educacionais e para o atendimento das necessidades básicas dos alunos ao longo da jornada. Nesse contexto, o fornecimento regular de materiais de higiene pessoal, produtos de uso individual e itens de cama e banho mostra-se indispensável para assegurar condições adequadas de saúde, conforto, segurança e bem-estar, contribuindo também para a prevenção de doenças, o estímulo aos hábitos de autocuidado e a manutenção de ambientes escolares limpos, seguros e acolhedores, especialmente para estudantes em situação de maior vulnerabilidade socioeconômica.
- 3.4 As unidades escolares apresentam diferentes características quanto às etapas e modalidades de ensino ofertadas, faixa etária dos estudantes, jornada escolar e necessidades específicas, o que demanda o fornecimento compatível e regular dos materiais. Na Educação Infantil, a necessidade é intensificada em razão da faixa etária dos alunos e do maior grau de dependência para a realização dos cuidados de higiene e autocuidado. Nas unidades que ofertam educação em tempo integral, a demanda também é ampliada em razão do prolongamento da permanência diária dos estudantes, tornando necessária a disponibilidade contínua desses produtos durante toda a jornada escolar. Os itens de cama e banho, por sua vez, são igualmente relevantes para as unidades e situações em que seu uso se mostra necessário, contribuindo para o conforto, a higiene e o atendimento adequado às necessidades dos estudantes.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.5 Dessa forma, a contratação visa atender a uma necessidade concreta, contínua e essencial da Rede Municipal de Ensino, assegurando a disponibilidade dos materiais necessários ao atendimento das necessidades básicas dos estudantes e à adequada manutenção das condições de funcionamento das unidades escolares. A medida está alinhada aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da qualidade, da economicidade e da promoção do interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, reafirmando o compromisso da Administração Municipal com a oferta de educação de qualidade, a saúde, a segurança e o bem-estar dos estudantes, inclusive no contexto da ampliação da educação em tempo integral.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.1 O Plano de Contratações Anual (PCA) está em fase de planejamento e elaboração pela Administração Municipal, em observância ao disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Federal nº 10.947/2022, que regulamenta o referido dispositivo legal.

4.2 Contudo, conforme publicação da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2026, publicada no dia 16 de dezembro de 2025, edição 5.792/Ano 13, foi alocado um orçamento destinado à necessidade supracitada. A presente previsão orçamentária visa proporcionar os recursos necessários para a execução e desenvolvimento das atividades. Portanto, a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual - LOA, através da dotação conforme ofício expedido pelo setor de contabilidade do Município que seguirá anexo a este Estudo Técnico Preliminar e ao Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Análise das alternativas possíveis

5.2. O levantamento de mercado foi realizado com o objetivo de identificar as soluções disponíveis para atender à necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Senhor do Bonfim – BA, consistente no fornecimento de itens de higiene pessoal, produtos de uso individual e itens de cama e banho, destinados aos alunos e demais usuários das unidades da Rede Municipal de Ensino, abrangendo o público adulto e infantil.

5.3. A análise considerou as características do objeto, a necessidade de fornecimento de produtos novos, adequados ao uso escolar e institucional, em condições de qualidade, segurança, higiene e conservação, bem como a necessidade de atendimento às demandas das unidades escolares, especialmente creches e unidades de ensino em tempo integral.

5.4. Foram identificadas as seguintes alternativas de solução:

Solução	Descrição	Vantagens	Desvantagens /Limitações
1. Aquisição dos produtos por meio de contratação de fornecedor especializado	Contratação de empresa para fornecimento dos itens de higiene pessoal, produtos de uso individual e itens de cama e banho, conforme especificações e quantidades estabelecidas pela Administração.	Permite aquisição de produtos novos e adequados à necessidade; possibilita comparação de preços entre fornecedores; favorece a padronização dos itens; facilita o planejamento, o recebimento e o controle dos materiais; permite fornecimento conforme a demanda.	Exige planejamento das quantidades e especificações; requer procedimentos de recebimento, conferência e armazenamento; demanda acompanhamento da execução contratual.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

2. Aquisição por meio de diferentes contratações, conforme a natureza dos produtos	Realização de contratações distintas para grupos de itens, como higiene pessoal, produtos de uso individual e itens de cama e banho.	Pode ampliar a participação de fornecedores especializados; permite maior adequação das exigências técnicas às características de cada grupo; pode favorecer a obtenção de melhores preços em determinados itens.	Pode aumentar o número de contratos e fornecedores; exige maior esforço administrativo para planejamento, fiscalização, recebimento e controle; pode elevar os custos operacionais da Administração.
4. Aquisição por meio de doações, parcerias ou outras formas de disponibilização gratuita	Busca de doações ou parcerias com empresas, entidades privadas ou instituições que possam disponibilizar os produtos sem ônus para a Administração.	Pode reduzir ou eliminar o custo direto de aquisição; pode contribuir para o atendimento de necessidades pontuais.	Não assegura regularidade, quantidade, qualidade ou continuidade do fornecimento; depende da disponibilidade e do interesse de terceiros; não garante atendimento integral à demanda planejada.
5. Utilização de estoques existentes ou remanejamento de materiais entre unidades	Aproveitamento de produtos já disponíveis no estoque da Secretaria ou remanejamento de itens entre unidades escolares.	Pode reduzir a necessidade de novas aquisições; permite melhor aproveitamento dos recursos já disponíveis; contribui para a racionalização dos estoques.	Não constitui solução suficiente para atender à demanda total; depende da existência de quantitativos disponíveis; pode comprometer o atendimento de outras unidades; não substitui a necessidade de aquisição de produtos faltantes ou de reposição.

5.5. Justificativa da escolha da solução

- 5.6. Após a análise das alternativas identificadas, conclui-se que a **aquisição dos itens de higiene pessoal, produtos de uso individual e itens de cama e banho, mediante contratação de fornecedor especializado**, constitui a solução mais vantajosa para a Administração, por apresentar melhor relação entre conveniência, eficiência e capacidade de atendimento da necessidade pública.
- 5.7. A solução escolhida permite o fornecimento de produtos novos, adequados ao uso escolar e institucional, em conformidade com as especificações técnicas e sanitárias estabelecidas, assegurando condições apropriadas de higiene, conforto, segurança e bem-estar aos usuários das unidades da Rede Municipal de Ensino.
- 5.8. A contratação também possibilita o planejamento das aquisições, a comparação de preços entre fornecedores, a padronização dos materiais e o acompanhamento da execução contratual, contribuindo para a redução de desperdícios, a racionalização dos estoques e a melhoria da eficiência administrativa.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

5.9. A alternativa de aquisição mostra-se mais adequada do que a utilização exclusiva de doações, parcerias ou remanejamento de estoques, uma vez que estas não garantem o atendimento integral, contínuo e previsível da demanda. Da mesma forma, a contratação de fornecedor especializado apresenta maior segurança quanto à disponibilidade, qualidade e regularidade do fornecimento.

5.10. Dessa forma, a solução selecionada atende aos requisitos da contratação e apresenta-se como a alternativa que melhor concilia a satisfação da necessidade pública com a utilização eficiente dos recursos orçamentários, observados os princípios da legalidade, planejamento, economicidade, eficiência, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

6.1. Tabela descritiva dos itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS	UNIDADE	QUANT.
1	Absorvente higiênico , feminino, uso externo, descartável, tamanho normal, com abas, atóxico em contato com a pele, com protetor impermeável interno e bordas, embalagem original de fábrica, data de validade estampada na embalagem, pacote com 8 (oito) unidades. Fornecer o produto com embalagem vedada, para que não comprometa a qualidade do produto, de acordo com as normas vigentes para o produto.	pacote	5000
	Colônia infantil – colônia infantil produto aprovado dermatologicamente com formulação suave, sem álcool ou corante, embalagem de polietileno com tampa dosadora, 100 ml. Validade mínima de 02 anos.	unidade	5.000
3	Condicionador infantil – condicionador infantil, clinicamente testado, fórmula especialmente desenvolvida para crianças, embalagem de 480 ml.	unidade	5.000
4	Condicionador para cabelos , embalagem com 340ml, indicado para uso diário, com propriedades revitalizantes, emoliente e hidratantes. Embalado em frasco plástico e acondicionado em caixas de papelão, contendo em sua composição metilparabeno, cloreto de cetrimônio, ácido cítrico, propilparabeno. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade	unidade	5.000
5	Creme dental 70g com flúor e cálcio, embalado em bisnaga de cor branca acomodado em caixas de papelão contendo em sua composição: glicerin; sódio, monofluorophosphate; sódio saccharin; celulose gum; sorbitol; sódio ciliate; tetrasodium. 1500ppm fluor; glicerina, sacarina sódica. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	unidade	12.000
6	Creme hidratante corporal , com ação hidratante e emoliente, embalagem contendo no mínimo 400 ml, indicado para todos os tipos de pele.	unidade	12.000
7	Creme para pentear infantil – creme para pentear infantil, clinicamente testado e não irrita a pele, com fórmula especialmente desenvolvida para crianças. embalagem de 150 ml.	unidade	5.000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

8	Desodorante antitranspirante sem álcool , com ação prolongada, 0% alumínio, com magnésio, embalagem 55ml, roll-on. não testado em animais. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade. Quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade	unidade	5.000
9	Escova dental adulto , com cerdas macias em nylon, cabo anatômico em material plástico resistente, cabeça com múltiplos tufos uniformemente distribuídos.	unidade	10.000
10	Escova dental média acoplável , em material plástico de cores variadas, contendo em sua composição: resinas termoplásticas, nylon, âncora metálica e pigmento atóxico. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade.	unidade	5.000
11	Escova dental - escova dental infantil, cabeça reduzida com cantos arredondados entre 23 e 25mm, cerdas macias arredondadas com a mesma altura, cabo anatômico e emborrachado facilitando a empunhadura. deve possuir caixa plástica para proteção das cerdas. comprimento da escova: 18cm, no máximo.	unidade	5.000
12	Escova para cabelo infantil – escova para cabelo infantil com cerdas macias e pontas protetoras. a escova de cabelo deve desembaraçar os cabelos das crianças com total conforto, comodidade, suavidade e sem machucar o couro cabeludo, indicada para todos os tipos de cabelos secos ou úmidos. Cores e estampas diversas.	unidade	5.000
13	Escova para cabelo tamanho mínimo 14 cm, confeccionada em material plástico resistente, com cerdas flexíveis ou pinos massageadores, indicada para uso diário.	unidade	5.000
14	Espuma para banho corporal, confeccionada em espuma macia ou material similar, dupla face ou simples, adequada para higiene pessoal.	unidade	5.000
15	Fralda descartável - tamanho G - pacote com o mínimo de 60 unidades; fralda descartável infantil (tamanho G) - contendo o mínimo de 60 unidades por pacote. Formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de emplotamentos, ou qualquer outro.	pacote	5.000
16	Fralda descartável - tamanho M - pacote com o mínimo de 60 unidades; fralda descartável infantil (tamanho M) - contendo o mínimo de 60 unidades por pacote. Formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito. Seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de emplotamentos, ou qualquer outro.	pacote	5.000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

17	Fralda descartável - tamanho xg - pacote com o mínimo de 60 unidades: fralda descartável infantil (tamanho xg) - contendo o mínimo de 60 unidades por pacote. Formato anatômico de cintura ajustável, dotada de recortes nas pernas, de preferência com 2 a 4 elásticos, possibilitando ajuste perfeito, seu revestimento interno deverá ser confeccionado de polpa de celulose e gel ultra absorvente e barreira anti vazamento impermeáveis nas laterais. Ser isenta de substâncias alergênicas ou tóxicas, apresentar superfície uniforme, livre de empelotamentos, ou qualquer outro.	pacote	5.000
18	Fio dental - Fio dental de alta qualidade, projetado para garantir a limpeza eficiente entre os dentes, removendo resíduos de alimentos e a placa bacteriana. Com textura resistente, o fio é suave nas gengivas e oferece fácil deslizamento, evitando que se quebre durante o uso. A embalagem deve ser prática e compacta, permitindo fácil manuseio e armazenamento. Embalagem com no mínimo de 100 metros.	unidade	10,000
19	Gel dental - gel dental indicado para higiene bucal das crianças, com flúor ativo na concentração de 1100 ppm. Sua fórmula contém ingredientes suaves que ajudam a prevenir cáries e manter o hálito fresco, além de oferecer uma escovação mais agradável com seu sabor frutado.	unidade	5.000
20	Hastes flexíveis com pontos de algodão – hastes flexíveis com as duas pontas em algodão 100% puro, haste em plástico. Caixa com 75 unidades.	unidade	15.000
21	Jogo de lençol de berço americano algodão, antialérgico, padrão americano, hipoalérgico, bebê, enxoval bebê, lençol elástico, sofisticado, conforto, macio, delicado, qualidade, lençol 3 peças, descanso, sonhos, quarto bebê, segurança, carinho, charmoso. 01 fronha 34cm x 24cm, 01 lençol superior 1,04m x 1,45m, 01 lençol inferior com elástico 1,37m x 76cm x 9cm (altura) tecido: 100% algodão.	unidade	5.000
22	Kit primeiros socorros - com bandejas de separação, ideal para a melhor arrumação dos equipamentos de primeiros socorros. itens inclusos no kit: 1 maleta de primeiros socorros de alta resistência de impactos. 10 ataduras 15cm. 1 tala para trauma. 20 compressas de gaze. 1 pinça anatômica para curativo 14cm. 1 manta térmica aluminizada. 1 soro fisiológico 500ml.1 tesoura ponta romba.1 esparadrapo.1 caixa de luvas nitrílica azul .1 termômetro infravermelho. 1 caixa de curativo transparente.1 óculos de proteção. 5 unidades de máscaras respiratórias n95.	unidade	1.000
23	Manta de berço cobertor para bebê 100% poliéster antialérgico-características: material: 100% poliéster antialérgico gramatura de 350g/m², tamanho: 90cm x 1,10cm. detalhes: tecido suave e respirável, antialérgico e hipoalergênico,fácil de lavar e manter.	unidade	5.000
24	Necessaire para itens de higiene - confeccionada em material resistente e lavável, destinada ao armazenamento e transporte de itens de higiene pessoal, com alça dupla de mão. Material: pvc cristal. Reforço de acabamento e alça, sintético vivo e colorido para maior estilo e resistência extra. Dimensões aproximadas: Altura 22cm x Largura 32cm x profundidade 10cm. Tipo de fechamento: zíper. Personalização localizada direta no PVC: com logomarca e/ou arte fornecida pelo órgão público/contratante. Impressão em 1 ou mais cores, conforme arte aprovada.	unidade	5.000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

25	Pente de plástico infantil – pente de plástico infantil com pontas arredondadas, dentes médios, com cabo em material plástico atóxico. Para cabelos de todos os tipos, cores variadas.	unidade	5.000
26	Pomada infantil para assadura – pomada infantil para assadura que previne e combate assaduras em crianças, composto com óxido de zinco, tubo de 90g. Na embalagem deverá estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro do ministério da saúde, validade mínima de 1 ano.	unidade	3.000
27	Repelente de insetos - para uso em crianças (de 2 anos a 12 anos), hipoalergênico, uso tópico, à base de 1-doetil-meta-toluamida (deet) ou icaridina, frasco com 200 ml, em spray; devidamente registrado na anvisa. Prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses da data de entrega.	unidade	5.000
28	Repelente de insetos - para uso em crianças (de 6 meses a 2 anos), hipoalergênico, uso tópico, à base de icaridina. Frasco com 200 ml; devidamente registrado na anvisa. prazo de validade não inferior a 18 (dezoito) meses da data de entrega.	unidade	5.000
29	Rolo de algodão hidrofílico – rolo de algodão tipo: hidrófilo, apresentação: em rolo, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril 100% algodão, super absorvente, extra macio, acondicionado em embalagem contendo 500g.	unidade	300
30	Sabonete em barra para uso infantil – sabonete em barra para uso infantil, glicerinado, com extrato de mel e vitamina e, teor de voláteis, trietanolamina, gordura animal e vegetal saponificada, sacarose, glicerina, água, fragrância, ácido esteárico. edta tetrassodico, ácido etidronico e corante, embalado em papel de boa qualidade com protetor interno, peso: 90 gramas, com autorização de funcionamento da anvisa/ms e laudo analítico do lote do produto.	unidade	5.000
31	Sabonete líquido de glicerina – sabonete líquido de glicerina, para bebês, para rosto, corpo e cabelo, fragrância tradicional, com base 100% vegetal, hipoalergênico, composição mínima laurel sulfato de sódio , tea cocoyl glutamato, glucoside decyl, betaina , cocamidopropyl, cocamide dea, peg- 150 distetrato glicerina, methylchloroisothi azoline, fragrância e água, tampa com bico dosador tipo bico de pato para facilitar e otimizar utilização do produto, embalado em frasco de 250 ml, com informações do produto e do fabricante, com autorização da anvisa.	unidade	5.000
32	Sabonete líquido , fragrâncias variadas, com extratos naturais e ação hidratante. Embalagem plástica contendo 200 ml. a embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade. quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	unidade	5.000
33	Shampoo infantil – shampoo infantil com proteína, fórmula suave, hidratação e brilho para todos os tipos de cabelos. dermatologicamente testado e hipoalergênico, oftalmologicamente testado, não irrita os olhos. Ingredientes: água, sulfato de sódio, peg 150, acondicionado em embalagem plástica contendo no mínimo 350 ml.	unidade	5.000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

34	Shampoo para cabelos , sem sal, embalagem com 340ml, indicado para uso diário. Com propriedades revitalizantes, emoliente e hidratantes. Embalado em frasco plástico e acondicionado em caixas de papelão, contendo em sua composição metilparabeno, cloreto de cetrimônio, ácido cítrico, propilparabeno. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade. quando da entrega o produto deverá apresentar no mínimo 80% do prazo de validade.	unidade	5.000
35	Talco antisséptico para pés, em pó, com ação desodorizante, embalagem contendo no mínimo 100 g.	unidade	5.000
36	Tesoura para bebê – tesoura para cortar unhas (bebê e infantil) com pontas arredondadas em inox e com cabo de plástico colorido.	unidade	5.000
37	Toalha de banho infantil , 100% algodão, fio penteado, tamanho 70 x 140 cm. cores variadas, sem capuz	unidade	5.000
38	Toalha Banho adulto - características adicionais: conforme modelo, cor: branco, gramatura mínima: 400g/m ² , material: 100% algodão, medidas mínimas (c x l): 1,40 x 0,70	unidade	5.000
39	Toalha de rosto confeccionada em tecido felpudo, composição predominantemente em algodão, com toque macio e alta absorção, barra texturizada perolada com toque agradável proporcionando conforto. Dimensões mínimas de 40x70 cm. Embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	unidade	5.000
40	Toalha infantil de mão – toalha infantil de mão, toque macio, ótima absorção, em algodão, tamanho mínimo: 20 x 30 cm, cores variadas.	unidade	5.000
41	Toalhas/lenços umedecido para higiene : com toalhas/lenços individuais de no mínimo 19 cm x 13 cm, hipoalergênicas, testadas dermatologicamente, suave fragrância e embalagem com adesivo ou tampa abre-fecha, sem álcool, para limpeza e hidratação da pele. Pacote com o mínimo de 48 unidades.	unidade	5.000
42	Travesseiro para bebê em material anti sufocante, macio e antialérgico. Mede aproximadamente 29 x 19 x 3 cm. composição: 100% algodão.	unidade	5.000

6.2. A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação foi realizada com base em critérios técnicos e objetivos, considerando as necessidades de higiene, saúde, bem-estar e segurança dos alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim – BA, bem como a demanda projetada para o período de vigência da futura contratação.

6.3. Para a elaboração das estimativas foram considerados, entre outros fatores:

- o quantitativo atual de aproximadamente 14.952 alunos atendidos pela Rede Municipal de Ensino, abrangendo o ensino regular, EPJAI e atendimento em tempo integral;
- a existência de 62 unidades escolares, distribuídas entre a zona urbana e a zona rural do município, sendo 29 unidades com atendimento em tempo integral, além da previsibilidade de expansão da rede com a inauguração de novas unidades já em construção;
- o número de alunos atendidos em cada etapa e modalidade de ensino, especialmente as especificidades da Educação Infantil, do Ensino Fundamental I e II, EPJAI e da Educação em Tempo Integral;
- a faixa etária dos alunos e as necessidades específicas de higiene decorrentes das diferentes etapas de ensino;
- o período diário de permanência dos alunos nas unidades escolares, considerando que as unidades de tempo integral apresentam maior demanda de utilização dos produtos de higiene em razão da permanência prolongada dos estudantes;



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- a frequência de utilização dos materiais, considerando o consumo diário e a necessidade de reposição dos produtos;
- as necessidades específicas relacionadas à higiene pessoal, cuidados individuais, troca de fraldas, banho e demais rotinas de higiene, especialmente nas unidades que atendem crianças da Educação Infantil;
- o calendário letivo e o período de funcionamento das unidades escolares;
- o consumo e a reposição periódica decorrentes da utilização contínua dos materiais, bem como do desgaste e esgotamento natural dos produtos;
- a necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança, de modo a evitar o desabastecimento das unidades escolares;
- a previsão de eventuais alterações ou crescimento da demanda durante o período contratual.

6.4. A Secretaria Municipal de Educação considerou, ainda, o perfil de consumo dos materiais conforme a etapa e modalidade de ensino, observando as particularidades das unidades de Educação Infantil e das escolas que ofertam atendimento em tempo integral, nas quais a permanência prolongada dos alunos implica maior frequência de utilização de produtos destinados à higiene pessoal e aos cuidados individuais.

6.5. Também foram consideradas as demandas relacionadas às rotinas de higiene e cuidados dos alunos, incluindo, conforme a necessidade de cada unidade, produtos destinados à higiene das mãos, corpo e cabelos, cuidados individuais, troca e higienização de crianças, bem como itens de cama e banho utilizados nas atividades e rotinas das unidades escolares.

6.6. Na definição dos quantitativos estimados, buscou-se compatibilizar a necessidade de assegurar o fornecimento contínuo dos materiais de higiene com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento, evitando tanto a insuficiência de produtos, que poderia comprometer as condições adequadas de higiene e bem-estar dos alunos, quanto a aquisição excessiva e a formação desnecessária de estoques.

6.7. Por fim, os quantitativos foram dimensionados de forma a atender às necessidades estimadas da Rede Municipal de Ensino durante o período de vigência da contratação, considerando as diferentes demandas das unidades escolares e as especificidades do atendimento parcial e em tempo integral, bem como a necessidade de reposição periódica dos produtos. A consolidação das demandas das diversas unidades escolares em um único procedimento de contratação também possibilita maior racionalização das aquisições, padronização dos materiais, ganhos de escala e ampliação da competitividade.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Especificações Técnicas e Sanitárias

7.1.1. Os produtos de material de materiais de higiene pessoal, produtos de uso individual e itens de cama e banho, destinados aos públicos adulto e infantil, deverão atender às especificações e às normas técnicas e sanitárias vigentes, conforme a natureza e a finalidade de cada produto, especialmente aquelas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, quando aplicáveis.

7.1.2. Os produtos classificados como cosméticos, produtos de higiene pessoal e perfumes, tais como sabonetes, shampoos, condicionadores, cremes, lenços umedecidos e similares, deverão estar devidamente regularizados perante a ANVISA, mediante registro ou notificação, conforme a classificação e a legislação sanitária aplicável.

7.1.3. Os itens têxteis destinados à cama e banho, tais como toalhas, lençóis, fronhas, cobertores, mantas, travesseiros e similares, deverão:

- a. ser confeccionados com matéria-prima e acabamento compatíveis com a finalidade de uso e com as especificações estabelecidas para cada item;
- b. possuir composição têxtil devidamente identificada na etiqueta, quando exigível;
- c. apresentar costuras firmes e acabamento adequado, resistentes ao uso e às lavagens frequentes;



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- d. estar livres de manchas, rasgos, furos, desfiamentos, deformações, odores impróprios ou outros defeitos de fabricação;
- e. apresentar características de conforto, segurança, durabilidade e higiene compatíveis com o uso escolar e institucional.

7.1.4. Os produtos destinados ao público infantil deverão ser apropriados à faixa etária indicada no respectivo item, observando-se, quando aplicável, as exigências de segurança, composição, rotulagem e regularização sanitária estabelecidas pela legislação vigente.

7.1.5. Quando se tratar de produtos de higiene pessoal destinados ao público infantil, estes deverão possuir indicação de uso e faixa etária, quando aplicável, e atender às exigências sanitárias pertinentes, sendo vedado o fornecimento de produtos em desacordo com sua finalidade ou indicação de uso.

7.1.6. Os produtos destinados ao público adulto deverão atender às especificações de composição, qualidade, segurança e finalidade de uso estabelecidas para cada item, observada a legislação aplicável.

7.1.7. As embalagens e etiquetas dos produtos deverão apresentar, quando aplicável, informações legíveis e em língua portuguesa, incluindo, no mínimo:

- a. nome e identificação do produto;
- b. marca, quando houver;
- c. composição ou ingredientes, conforme a natureza do produto;
- d. data de fabricação e prazo de validade, quando aplicáveis;
- e. número de lote, quando aplicável;
- f. registro ou notificação na ANVISA, quando exigível;
- g. identificação do fabricante ou importador;
- h. CNPJ e endereço do fabricante ou importador, quando exigíveis;
- i. quantidade, volume, peso líquido ou dimensões;
- j. indicação de faixa etária e modo de uso, quando aplicáveis;
- k. demais informações exigidas pela legislação específica;

7.2. Embalagem e Acondicionamento

7.2.1. Os produtos de higiene pessoal e de uso individual deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e íntegras, quando aplicável, adequadas ao transporte, manuseio e armazenamento.

7.2.2. As embalagens deverão proteger os produtos contra umidade, poeira, sujeira, contaminação, danos físicos e demais condições que possam comprometer sua qualidade durante o transporte e armazenamento.

7.2.3. Os itens de cama e banho deverão ser entregues devidamente acondicionados e protegidos contra umidade, poeira, sujeira e demais agentes externos, de forma compatível com a natureza do produto.

7.2.4. Sempre que previsto na especificação do item, os produtos deverão ser acondicionados individualmente ou em embalagens coletivas apropriadas, de modo a facilitar o recebimento, conferência, distribuição e armazenamento.

7.2.5. As embalagens destinadas aos produtos que serão utilizados diretamente por crianças e adolescentes não deverão apresentar partes cortantes, pontiagudas ou outros elementos que possam oferecer risco de acidentes durante o manuseio, quando aplicável.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na aquisição de itens de higiene pessoal, produtos de uso individual e itens de cama e banho, destinados às unidades escolares da rede municipal de ensino de Senhor do Bonfim/BA,



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

abrangendo Educação Infantil, Ensino Fundamental e demais etapas e modalidades atendidas pela Rede Municipal de Ensino, como ação vinculada ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023.

- 8.2.**A contratação visa suprir a demanda contínua por itens essenciais à manutenção das condições de higiene, segurança e saúde no ambiente escolar, assegurando o cumprimento das diretrizes pedagógicas e sanitárias que integram a política municipal de educação.
- 8.3.**A solução contempla o fornecimento regular, contínuo e adequado de materiais de higiene e uso pessoal, incluindo sabonetes líquidos e em barra, shampoos infantis e adulto, lenços umedecidos, fraldas descartáveis, escovas e cremes dentais, entre outros itens essenciais para garantir a limpeza, a higiene e o conforto diário das crianças e estudantes durante sua permanência nas instituições de ensino. Além disso, prevê-se a disponibilização de toalhas, lençóis e outros itens de cama em quantidades suficientes e em condições apropriadas, de modo a assegurar conforto, segurança e bem-estar aos alunos. O fornecimento contínuo desses materiais contribui para a prevenção de doenças, estimula hábitos de autocuidado e higiene, promove um ambiente escolar saudável, seguro e acolhedor, e atende às necessidades específicas dos estudantes, incluindo aqueles em situação de maior vulnerabilidade social.
- 8.4.**A disponibilização desses materiais visa promover o bem-estar físico e emocional dos alunos, contribuindo para a criação de um ambiente pedagógico saudável, seguro e acolhedor, condição indispensável ao desenvolvimento integral, conforme orienta a Base Nacional Comum Curricular (BNCC). Além disso, reforça o compromisso da Administração Pública Municipal com a educação de qualidade, a prevenção de doenças, a redução de riscos à saúde e a valorização das práticas de autocuidado e higiene desde a infância.
- 8.5.**A execução da solução se dará mediante fornecimento parcelado, sob demanda da Secretaria Municipal de Educação, garantindo o abastecimento contínuo das unidades escolares e a racionalização dos recursos públicos. Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, com registro nos órgãos competentes (ANVISA) e prazo de validade compatível com o período de uso, observando as normas de segurança, qualidade e sustentabilidade ambiental.
- 8.6.**Com isso, a solução como um todo proporciona suporte direto às atividades pedagógicas e assistenciais desenvolvidas nas escolas municipais, atendendo à legislação vigente e aos princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, assegurando condições adequadas de higiene e segurança aos discentes.

9. DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

- 9.1.**Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise quanto à viabilidade técnica e econômica do parcelamento da contratação. Considerando a natureza do objeto, que compreende itens de higiene pessoal, produtos de uso individual e itens de cama e banho, destinados aos públicos adulto e infantil, verificou-se que os produtos possuem funcionalidades e aplicações próprias, podendo ser fornecidos de forma individualizada, sem comprometer a funcionalidade ou a utilização dos demais itens.
- 9.2.**Embora os produtos integrem uma mesma contratação, não há interdependência técnica ou quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, uma vez que cada item possui finalidade específica e pode ser utilizado de forma autônoma. Assim, o parcelamento por item mostra-se, em princípio, técnica e economicamente viável, devendo ser adotado sempre que não houver prejuízo à economia de escala, à eficiência administrativa ou à execução contratual.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1.**Nos termos do art. 18, § 1º, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à estimativa preliminar do valor da contratação, com o objetivo de subsidiar a análise da viabilidade econômica da solução pretendida e o planejamento da futura aquisição de itens de higiene pessoal, produtos de uso individual e itens de cama e banho, destinados aos públicos adulto e infantil da Rede Municipal de Ensino.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

- 10.2.** Para a formação da estimativa preliminar, foi realizada consulta ao histórico de contratações similares promovidas pela Administração Municipal, considerando os valores estimados e homologados em exercícios anteriores, conforme demonstrado a seguir: o Pregão Eletrônico nº 030/2024, onde o valor estimado para a contratação no ano anterior foi de R\$397.942,80 para valor e valor homologado R\$150.195,00, e o pregão nº 058/2025 PA ° 0206/2025 com valor estimado de R\$ 571.957,50 e homologado R\$ 336.277,50.
- 10.3.** A análise do histórico de contratações realizadas pelo Município demonstra que os valores estimados e homologados apresentaram variações entre os exercícios, circunstância que pode estar relacionada a alterações nos quantitativos, nas especificações dos produtos, na composição dos itens, nas condições de mercado e nas necessidades da Rede Municipal de Ensino.
- 10.4.** Verifica-se, ainda, que as contratações anteriormente realizadas pelo Município contemplavam, em sua maioria, itens destinados aos alunos das unidades de creche e educação infantil os quais totalizavam 1830 alunos distribuídos em 14 escolas, apresentando escopo distinto da contratação ora planejada. A presente contratação possui abrangência ampliada, contemplando, além dos itens destinados à educação infantil, materiais de higiene e uso pessoal para os alunos do Ensino Fundamental I e II, bem como itens de uso individual, a exemplo de escovas e creme dental, destinados aos alunos de toda a Rede Municipal de Ensino.
- 10.4.1.** A contratação visa atender o quantitativo atual de aproximadamente 14.952 alunos da Rede Municipal de Ensino, abrangendo o ensino regular, EPJAI e atendimento em tempo integral, distribuídos nas 62 unidades escolares entre a zona urbana e a zona rural do município, sendo 29 unidades com atendimento em tempo integral, além da previsibilidade de expansão da rede com a inauguração de novas unidades já em construção;
- 10.5.** Dessa forma, os valores decorrentes de contratações anteriores são utilizados como referências preliminares para a análise, não sendo possível estabelecer equivalência automática entre os preços históricos e aqueles correspondentes à contratação atual, sem a análise individualizada dos respectivos objetos, especificações, quantitativos, unidades de fornecimento e condições de contratação.
- 10.6.** Adicionalmente, mostra-se necessária a obtenção de referências de preços atualizadas junto a empresas, fabricantes e distribuidores do setor, bem como a consulta a mídias especializadas e às demais fontes de pesquisa de preços admitidas pela legislação, de modo a assegurar que a estimativa reflita, tanto quanto possível, as condições vigentes do mercado.
- 10.7.** Essa providência é especialmente relevante em razão da inclusão de itens que não integravam, ou não integravam de forma equivalente, as contratações anteriormente realizadas pelo Município. Para esses produtos, a utilização exclusiva de dados históricos poderia não representar adequadamente os preços atualmente praticados. A obtenção de referências atualizadas permitirá verificar a disponibilidade dos produtos, suas características comerciais, as condições de fornecimento e os valores praticados no mercado, contribuindo para o aperfeiçoamento da estimativa de preços e para maior aderência do planejamento às necessidades atuais da Rede Municipal de Ensino.
- 10.8.** Esse conjunto de procedimentos atende aos critérios de economicidade e compatibilidade com os valores praticados no mercado, assegurando a razoabilidade dos preços estimados e a utilização eficiente dos recursos públicos. Ressalta-se que a Prefeitura Municipal de Senhor do Bonfim regulamentou, por meio do Decreto Municipal nº 436/2023, de 18 de dezembro de 2023, publicado no Diário Oficial do Município, os procedimentos administrativos para realização de pesquisa de preços no âmbito das contratações públicas.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

- 11.1.** A aquisição de itens de higiene pessoal, produtos de uso individual e itens de cama e banho, destinados aos públicos adulto e infantil, tem por finalidade assegurar condições adequadas de higiene, conforto, saúde, segurança e bem-estar aos alunos e demais usuários das unidades da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento educacional e para o desenvolvimento regular das atividades escolares.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

11.2. Com a contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

11.2.1. Assegurar a disponibilidade de materiais essenciais à higiene e ao cuidado pessoal.

Garantir o fornecimento regular de produtos como sabonetes, shampoos, cremes, lenços umedecidos, fraldas descartáveis e demais itens previstos na contratação, de acordo com as necessidades das unidades escolares, especialmente creches e unidades de ensino em tempo integral. A disponibilidade desses materiais contribuirá para a manutenção da higiene pessoal, do conforto e da proteção dos usuários durante a permanência no ambiente escolar.

11.2.2. Promover a saúde, o bem-estar e a segurança dos alunos.

Disponibilizar produtos adequados às necessidades de higiene e cuidado, contribuindo para a prevenção de situações que possam comprometer a saúde e o bem-estar dos alunos, bem como para a manutenção de condições apropriadas de higiene nas atividades diárias.

11.2.3. Contribuir para a formação de hábitos de higiene e autocuidado.

A aquisição e a disponibilização regular dos materiais de higiene favorecerão o desenvolvimento de práticas de higiene pessoal e autocuidado, especialmente entre as crianças, contribuindo para a formação de hábitos saudáveis e para a promoção da autonomia, conforme a faixa etária e as necessidades de cada usuário.

11.2.4. Assegurar condições adequadas de conforto e higiene nos itens de cama e banho.

Disponibilizar toalhas, lençóis, fronhas, cobertores, travesseiros e demais itens previstos, quando aplicável, em condições adequadas de qualidade, conservação e higiene, contribuindo para o conforto e o bem-estar dos usuários e para a adequada organização dos espaços escolares.

11.2.5. Atender às necessidades específicas dos públicos adulto e infantil.

Garantir que os produtos fornecidos sejam compatíveis com a finalidade de uso e, quando aplicável, com a faixa etária dos usuários, observando as especificações técnicas, sanitárias e de qualidade estabelecidas no Termo de Referência.

11.2.6. Promover a continuidade das atividades escolares e a melhoria da qualidade do atendimento.

Reduzir o risco de desabastecimento de materiais essenciais, evitando interrupções ou limitações nas atividades de higiene, cuidado e atendimento aos alunos, especialmente nas unidades que possuem jornada ampliada ou atendem crianças em idade de creche.

11.2.7. Assegurar a utilização eficiente dos recursos públicos.

Promover o planejamento das aquisições, a padronização dos materiais e o controle dos estoques, contribuindo para a redução de desperdícios, a racionalização dos recursos e a obtenção da melhor relação custo-benefício para a Administração.

11.2.8. Fortalecer a qualidade dos serviços educacionais prestados pela Administração Municipal.

Contribuir para a melhoria das condições de funcionamento das unidades escolares, refletindo o compromisso da Administração Pública com a saúde, a segurança, o bem-estar e o desenvolvimento integral dos alunos, em consonância com os princípios da eficiência, do planejamento e da proteção integral à criança e ao adolescente.

11.3. Dessa forma, a contratação pretende assegurar o fornecimento regular de materiais essenciais ao atendimento das necessidades de higiene, cuidado e conforto dos usuários da Rede Municipal de Ensino, incluindo os alunos das escolas de tempo integral, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, a continuidade das atividades escolares e a utilização eficiente dos recursos públicos.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Providências Gerais:

12.1. A celebração de um contrato exige uma análise prévia criteriosa para garantir sua viabilidade técnica, jurídica e econômica. Inicialmente, é fundamental definir com precisão o escopo dos serviços, especificando as



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

atividades a serem executadas, os materiais ou recursos necessários e as normas aplicáveis, assegurando que as obrigações contratuais sejam cumpridas de maneira eficaz e dentro dos padrões exigidos.

- 12.2.** No aspecto jurídico, deve-se assegurar que o processo de contratação atenda às exigências da legislação vigente, especialmente no caso de contratações públicas, que devem observar a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021). Além disso, é essencial a indicação formal do gestor e do fiscal do contrato, responsáveis pelo acompanhamento da execução, verificação do cumprimento das cláusulas pactuadas e adoção de medidas preventivas ou corretivas, minimizando riscos de inexecução ou falhas.
- 12.3.** Sob a ótica econômica, a elaboração de um orçamento detalhado é essencial para garantir a viabilidade financeira do contrato. Deve-se considerar os custos envolvidos, possíveis reajustes, bem como a necessidade de recursos adicionais para eventuais adequações. A previsão de um cronograma bem definido permitirá minimizar impactos operacionais e assegurar a execução dentro do prazo estipulado, evitando custos extras decorrentes de atrasos ou retrabalho.
- 12.4.** Por fim, a adoção de boas práticas de gestão contratual, aliada a uma fiscalização eficiente, será fundamental para assegurar a qualidade da execução e o cumprimento dos objetivos estabelecidos. Com uma análise prévia bem conduzida e uma gestão estruturada, o contrato pode ser celebrado com maior segurança e eficiência, garantindo melhores resultados e mitigando riscos.

Providências específicas:

- 12.5.** Previamente à celebração do contrato, recomenda-se a verificação de espaço físico adequado para armazenamento e guarda dos itens ora contratados até o momento da utilização, visando sua conservação e preservação da qualidade;
- 12.6.** No mais, caberá ao gestor do contrato e seus fiscais o apreço correto da execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 13.1.** A presente contratação tem por objeto a aquisição de itens de higiene pessoal, produtos de uso individual e itens de cama e banho, destinados aos públicos adulto e infantil, para atendimento das necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim – BA.
- 13.2.** Considerando a natureza dos produtos, não foram identificadas contratações interdependentes cuja execução seja indispensável à utilização dos materiais pretendidos, uma vez que os itens possuem finalidade própria e podem ser utilizados de forma autônoma, sem necessidade de integração com outros bens ou serviços.
- 13.3.** Foram consideradas como contratações correlatas aquelas relacionadas ao funcionamento e à manutenção das unidades escolares, tais como aquisições de materiais de higiene e limpeza, materiais de expediente, mobiliário, equipamentos e demais bens destinados à estruturação e ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino.
- 13.4.** Embora essas contratações possam guardar afinidade com o objeto, não se verifica, neste momento, dependência técnica ou econômica que exija sua realização conjunta, uma vez que os produtos pretendidos possuem características, finalidades e condições de fornecimento próprias.
- 13.5.** A existência de contratações correlatas não impede a execução da presente contratação, podendo os materiais adquiridos ser utilizados independentemente da realização de outras aquisições, desde que observadas as condições adequadas de armazenamento, conservação e utilização.
- 13.6.** Dessa forma, conclui-se que não foram identificadas contratações interdependentes que condicionem ou impeçam a execução do objeto, não havendo necessidade de vinculação obrigatória da presente contratação a outros processos de aquisição.
- 13.7.** O presente levantamento atende ao disposto no art. 18, § 1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, demonstrando que a solução pretendida pode ser executada de forma autônoma, sem prejuízo da observância de eventuais contratações correlatas que venham a ser realizadas pela Administração.



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

14.1. higiene pessoal, produtos de uso individual e itens de cama e banho, destinados aos públicos adulto e infantil, poderá gerar impactos ambientais pontuais, principalmente relacionados à produção de resíduos sólidos provenientes das embalagens e ao descarte inadequado de produtos e materiais descartáveis utilizados nas unidades escolares e unidades escolares.

14.2. Entre os principais potenciais impactos ambientais, destacam-se:

- **Geração de resíduos plásticos** e papel, decorrentes de embalagens primárias e secundárias dos produtos;
- **Aumento do volume de resíduos sólidos urbanos**, em razão do uso contínuo de materiais descartáveis;
- **Descarte inadequado de itens de higiene, o que pode contribuir para a poluição ambiental e contaminação do solo e da água, caso não sejam observadas as normas de coleta seletiva e manejo adequado.**

14.3. Com o intuito de minimizar tais impactos, serão adotadas as seguintes **medidas mitigadoras e de responsabilidade socioambiental**:

1. **Aquisição de produtos com embalagens recicláveis ou biodegradáveis**, sempre que disponíveis no mercado, priorizando fornecedores que adotem práticas sustentáveis e apresentem certificações ambientais.
2. **Orientação às unidades escolares e creches** quanto à segregação e descarte correto dos resíduos, incentivando a coleta seletiva e o reaproveitamento de materiais recicláveis.
3. **Destinação adequada dos resíduos gerados**, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), observando as diretrizes municipais de gestão de resíduos.
4. **Preferência por fornecedores locais ou regionais**, reduzindo o impacto ambiental relacionado ao transporte e à emissão de gases poluentes.
5. **Adoção de práticas de uso racional e consciente** dos produtos, orientando servidores e equipes escolares quanto à importância da sustentabilidade e da redução do desperdício.

14.4. Essas ações visam assegurar que a contratação observe os princípios da sustentabilidade ambiental previstos no art. 11, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, reforçando o compromisso do Município de Senhor do Bonfim/BA com a promoção de contratações responsáveis, que considerem não apenas os custos econômicos, mas também os benefícios sociais e ambientais.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E ESCOLHA DA SOLUÇÃO/MODALIDADE

15.1. Recomenda-se a adoção da modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza comum do objeto e a viabilidade de definição objetiva de critérios de julgamento.

15.2.13.1. Após a análise dos aspectos técnicos, operacionais, mercadológicos e econômicos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se pela viabilidade técnica, operacional da contratação de empresa especializada para o fornecimento de itens de higiene pessoal, produtos de uso individual e itens de cama e banho, destinados aos públicos adulto e infantil, para atendimento das necessidades das unidades da Rede Municipal de Ensino de Senhor do Bonfim – BA.

15.3.13.2. A solução escolhida consiste na aquisição dos produtos mediante procedimento licitatório, observadas as especificações técnicas, sanitárias e de qualidade a serem estabelecidas no Termo de Referência, de modo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

a assegurar o fornecimento de materiais adequados à finalidade de uso e compatíveis com as necessidades das unidades escolares.

- 15.4.13.3.** A escolha da aquisição como solução decorre da análise das alternativas disponíveis no mercado, tendo sido verificado que a contratação de fornecedores especializados apresenta melhor relação entre custo, benefício, eficiência e capacidade de atendimento da demanda. A solução permite o planejamento das aquisições, a comparação de preços, a definição prévia de especificações e quantitativos e o controle da qualidade dos produtos fornecidos.
- 15.5.13.4.** Do ponto de vista técnico, os itens pretendidos possuem características e finalidades próprias, não dependendo de integração com outros bens ou serviços para sua utilização. Dessa forma, a aquisição apresenta condições de execução compatíveis com a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Educação, não sendo identificados impedimentos técnicos à sua implementação.
- 15.6.13.5.** Do ponto de vista operacional, a contratação permitirá o abastecimento regular das unidades da Rede Municipal de Ensino, reduzindo o risco de desabastecimento de materiais necessários às atividades de higiene, cuidado, conforto e atendimento aos alunos, especialmente nas creches e unidades que ofertam educação em tempo integral.
- 15.7.** Assim, recomenda-se o prosseguimento da contratação, mediante **Pregão Eletrônico**, com o objeto estruturado por itens ou grupos homogêneos, conforme demonstrada a vantajosidade na fase de planejamento, observadas as especificações, quantitativos, condições de fornecimento e demais requisitos a serem estabelecidos no Termo de Referência.

16. DOS ANEXOS

Anexo I- Dotação Orçamentária;

Anexo II- Decreto Municipal nº 436/2023, de 18 de dezembro de 2023

17. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Senhor do Bonfim, Bahia, 04 de agosto de 2026.

Alberthyvania Brasileiro de Castro
Superintendente de Aprendizado Escolar -
Decreto nº 132/2025